

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.296 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por proposição do Verador **Mateus Vaz de Resende**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **AVENIDA LAOR REZENDE**, a atual Rua Laor Rezende, do Bairro Loteamento Residencial Jardim da Oliveiras I, nesta cidade.

Art. 2º. O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 6.222 de 11 de maio de 2012.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

